

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 29 de julho de 2014 15:16
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO PROCESSO 081/2014 - 1ªCD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2014 15:09

Para: Presidencia

Assunto: ENC: DECISÃO PROCESSO 081/2014 - 1ªCD

De: Antonio de Almeida Lu
Enviado: terça-feira, 29 de julho de 2014 14:28
Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Registro
Assunto: DECISÃO PROCESSO 081/2014 - 1ªCD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DE: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 29.07.2014

FAX N.º 301 /14 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 28 de julho do corrente, decidiu:
Por unanimidade de votos, absolver o CR Vasco da Gama, quanto a imputação ao no Art.
191, incisos II e III do CBJD. -Proc. 081/2014-1ª CD

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente,

Aline Andriolo

Secretaria

Antônio Lu



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[antonio.lu @cbf.com.br](mailto:antonio.lu@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 188/14

29/1/2014

Fax: 301/14 - 1^o CD